

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO, DO CURSO DE ENFERMAGEM - SEMESTRE LETIVO DE 2024/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto, do Curso de Enfermagem, Câmpus Colatina, no semestre letivo de 2024/2.

A Coordenação do Curso de Enfermagem, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto, para o respectivo curso, do primeiro semestre letivo de 2024, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, na modalidade presencial em laboratório de habilidades, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas **uma monitoria** por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em 10 de setembro e término em 26 de novembro de 2024.
- 3.2 A monitoria será exercida por 2 (duas) horas semanais e carga horária total de 22 (vinte e duas horas) horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:
 - I. Duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
 - II. Bolsa de Monitoria de Ensino, com bolsa de Iniciação Científica.
- 4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:
 - I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do UNESC especificados no presente Edital;
 - II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
 - III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do
 Termo de Compromisso;
 - IV. não ser monitor de outra disciplina;
 - V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, duas monitorias;
 - VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
 - VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.
- 5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de 27 até 31 de agosto de 2024.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: https://unesc.br/

8 Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio da média final da disciplina de **Assistência de Enfermagem** na Saúde do Adulto, no Histórico Escolar.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.
- 10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
 - I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
 - II. candidato de maior idade.
- 10.3 O primeiro colocado terá direito a bolsa remunerada.

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **03 de setembro de 2024**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.





Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.
- 12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

- 13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.
- 13.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.
- 13.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:
 - I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
 - II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
 - III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
 - IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
 - V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
 - VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
 - VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
 - VIII. participar de eventos científicos;
 - IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
 - X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
 - XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo Núcleo de Relacionamento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original (Anexo II);
 - XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
 - XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário
- 13.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

13.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
17:20 às 19:20 horas	-	Monitor Bolsista Monitor Voluntário	-	-	-	-

- 14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.
- 14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 14.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.

15 Da Certificação da Monitoria

- 15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:
 - I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
 - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
 - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto terá como responsável a Professora Daiany Saraiva Chieppe.

17 Das disposições finais

- 17.1 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso.
- 17.2 Em caso de necessidade, poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.
- 17.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 20 de agosto de 2024.



Professora Daiany Saraiva Chieppe Coordenadora do Curso de Enfermagem UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC n° 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
	Carga horária semanal:
Tipo de monitoria:	
() voluntária	Dias da Semana/horário inicial e final:
() bolsista	
- valor da bolsa:	
	Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxíliotransporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .			
	NOME DO MONITOR		
União de Educação e Cultura Gildasio Amado	Monitor (a)		
	CPF:		



Centro Universitário do Espírito Santo Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO	MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA			
CURSO		PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGR	AL DIURNO	NOTURNO
DADOS DA N	MONITORIA					
DATA:			HORÁRIO INICIA	AL:	HORÁRIO FINAI	<i>i</i> :
MÓDULO/ DISCI	PLINA:					
PROFESSOR RES	PONSÁVEL:					
ASSUNTO ABOR	DADO:					
MODALIDADE:	©ESTUDO EXTRA		ATIVIDADES	EM SALA	O PESQU	ISA
	DESCRIÇÃO DA	S ATIVIDA	DES REALIZAI	DAS NA I	MONITORIA	



Centro Universitário do Espírito Santo Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

MONITOR	PROFESSOR